



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1.390/16

Data 16.02.2016

PUBLICADO EM:

17 02 2016

Jornal *Correio*

Página 6A

Edição 2333

*M. de Jesus*  
Ass. Responsável

Altera a Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.331/15, de 04 de novembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.356/15, de 08 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica incluído na Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.331/15, de 04 de novembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.356/15, de 08 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 - Assistência Comunitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valores R\$</b>
2.071 - Progr. de Proteção e Atendimento Emp. a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	A	Serviços Atendidos	Famílias	150	20.829,20

**Art. 2º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.829,20 (vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**08.00**

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

**08.03**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824400242.071000

Progr. de Proteção e Atendimento Emp. a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

3.1.90.11.00(1287)-935

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..... R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00(1288)-935

Material de Consumo ..... R\$ 7.219,22

4.4.90.52.00(1289)-935

Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 7.609,98

**TOTAL ..... R\$ 20.809,20**

**Art. 3º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, da seguinte fonte:

<b>FONTE</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	20.829,20
	<b>TOTAL</b>	<b>20.829,20</b>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de

*Gerso Francisco Gusso*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal